



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 11 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CSGIT

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 10/05/2024
SEI nº 0001493-03.2024.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	Contratação de serviço de disparo e pacote de SMS (<i>Short Message Service</i>) para envio de mensagens instantâneas em massa aos mesários e colaboradores que irão trabalhar nas eleições.
CATMAT/CATSER:	Serviço, CATSER: 26352, denominação: Mensagens de Texto (SMS)
QUANTITATIVOS:	A solução deverá contemplar um pacote total de 450.000 mensagens SMS.
CARACTERÍSTICAS:	Envio de mensagem via API com registro de envios para monitoração e gestão contratual na plataforma Web da contratada.
DETALHAMENTO:	Contrato para envio de SMS não poderá ser mensal devido às particularidades do contratante. Os créditos adquiridos não possuirão prazo para expiração e poderão ser usados conforme a necessidade do contratante.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Contratação de serviço de disparo e pacote de SMS (*Short Message Service*) para envio de mensagens instantâneas em massa aos mesários e colaboradores que irão trabalhar nas eleições.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

- A solução deverá contemplar um pacote total de 450.000 mensagens SMS.
- O envio das mensagens ocorrerá via API e deverá ser registrado para monitoração e gestão contratual na plataforma da contratada. A empresa não poderá armazenar os dados pessoais utilizados pelo contratante.
- Contrato para envio de SMS não poderá ser mensal devido às particularidades do contratante. Os créditos adquiridos não possuirão prazo para expiração e poderão ser usados conforme a necessidade do contratante.

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

- A solução deverá ser capaz de enviar mensagens instantâneas para vários destinatários de uma só vez ("envio em massa"), a fim de notificar mesários e colaboradores que irão trabalhar nas eleições (aproximadamente 50.000 mesários e colaboradores);

2. As mensagens terão aproximadamente 150 (cento e cinquenta) caracteres e poderão usar acentos e/ou caracteres especiais;
3. Cada destinatário poderá receber até 3 (três) mensagens de texto;
4. O gerenciamento da solução será feita pela administração do TRE-ES, que poderá:
 - a. Editar as mensagens a serem enviadas;
 - b. Importar listas de contatos;
 - c. Incluir, editar, excluir, agrupar os contatos;
 - d. Emitir relatórios estatísticos das mensagens enviadas;
 - e. Personalizar as mensagens, incluindo o nome do destinatário na mensagem correspondente, por exemplo;

2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

1. São requisitos tecnológicos para o serviço de envio de SMS:
 - a. Utilização de *shortcodes* (números de até 6 dígitos para envio das mensagens), próprios para o envio de SMS comercial;
 - b. Não utilização formas de envio de SMS piratas, como por exemplo o uso de "chipeiras" para envio em massa;
 - c. Recurso de envio das mensagens com acentos e caracteres especiais.
 - d. [Comprovação de capacidade técnica para execução do contrato.](#)
2. São requisitos para a plataforma *web* de gerenciamento de contatos e mensagens SMS:
 - a. Recurso de importação de contatos utilizando formato de arquivo (extensão CSV, XLS ou XLSX) recomendado para a correta parametrização/personalização das mensagens;
 - b. Recurso de gerenciamento e organização dos contatos em listas ou grupos;
 - c. Visualização dos relatórios de entrega;
 - d. API (*Application Programming Interface*) ou equivalente para integração com o sistema do TRE-ES;
 - e. Recurso de edição e envio de mensagens via plataforma *web*, com contagem de caracteres;
 - f. Suporte para a integração.
3. São requisitos para o pacote de SMS:
 - a. Disponibilização de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) mensagens SMS.

1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

1. A solução deverá contemplar um pacote total de 450.000 mensagens SMS.

1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

1. [Conforme despacho SECOM 1158242](#), estima-se para a contratação os valores a seguir:

ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
01	23.625,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

1. Uma comunicação efetiva e eficiente é de fundamental importância para o sucesso de todos os projetos. Em particular, nos projetos relacionados à execução de uma eleição, a comunicação com mesários e colaboradores é de vital importância.
2. A solução utilizada hoje para convocação abrange métodos historicamente já conhecidos, como correspondências postais e oficiais de justiça e uso do sistema Arauto com envio de mensagens SMS.
3. As mudanças ocorreram quando a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) lançou um projeto (processo 0003012-52.2020.6.08.8000) que utilizava formas variadas de comunicação com os mesários e colaboradores para a execução do projeto eleitoral. Este projeto culminou com o desenvolvimento da ferramenta de *software* denominada “Arauto”, atualmente utilizado, coluna vertebral do projeto, integrando e gerenciando, inicialmente, serviços de e-mail (sem necessidade de contratação) e SMS para envio de mensagens em massa (objeto dessa contratação).
4. Diante de todo o exposto, a contratação do serviço de envio e pacote de SMS compõe um ramo fundamental da solução de comunicação sendo projetada para a execução do pleito eleitoral.
5. RESULTADOS:

- a) Possibilitar o envio de mensagens SMS pelo software Arauto;
- b) Maior celeridade na comunicação com os colaboradores e usuários do serviço da Justiça Eleitoral;
- c) Maior economia de tempo e recursos na comunicação;
- d) Ampliação das possibilidades de comunicação entre os participantes da execução do pleito eleitoral.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1. A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

Macrodesafio 02 - Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade

2. A demanda está alinhada ao PDTIC nas seguintes princípios e/ou diretrizes:

P1 - Alinhamento dos objetivos estratégicos de TIC às necessidades do negócio.

P4 - Padronização do ambiente de tecnologia da informação e comunicação, visando à integração das soluções de TIC no âmbito da Administração Pública Federal.

P8 - Melhoria da eficiência dos processos de TIC.

P10 - Monitoramento dos Processos e serviços críticos de TIC (planejamento, organização, documentação, implementação, medição, acompanhamento, avaliação e melhoria).

D3 - Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.

D6 - Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos nos autos, em sua versão mais recente, sob o documento qualificado como "Estudo Técnico Preliminar (TIC).

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

1. A estimativa é de aproximadamente 50.000 agentes (mesários ou colaboradores);
2. Cada agente poderá receber até 3 (três) mensagens de texto;

3. Cada mensagem terá aproximadamente 150 caracteres, o que corresponde ao consumo de 3 unidades de dados (PDU - Protocol Data Unit) por mensagens;

4. A solução deverá contemplar, assim, um pacote de 450.000 mensagens SMS (50.000 agentes × 3 mensagens × 3 PDUs = 450.000).

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

1. A solução foi definida pela administração, pois há vantagens na utilização do SMS. Uma das principais vantagens do SMS em comparação com outros aplicativos de mensagens é sua universalidade e independência de internet. Enquanto o WhatsApp, por exemplo, requer uma conexão de internet ativa, o SMS pode ser enviado e recebido mesmo em áreas com cobertura limitada ou sem acesso à internet móvel. Além disso, o SMS não exige que ambas as partes tenham o mesmo aplicativo instalado ou que estejam em plataformas compatíveis, tornando-o uma opção de comunicação mais inclusiva para pessoas com diferentes dispositivos e sistemas operacionais. O SMS também é geralmente considerado mais seguro em termos de privacidade, pois não envolve o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, como é o caso de alguns aplicativos de mensagens.

2. A implementação do Arauto usa o recurso de envio de mensagens SMS e, portanto, está contratação é o caminho mais recomendável para atingir os objetivos institucionais.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Não haverá parcelamento do objeto.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

1. Conforme despacho SL 1159082, a modalidade de licitação é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para a habilitação, o licitante deverá:

1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;

2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da empresa licitante;

3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:

a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5 – apresentar qualificação técnica;

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

1. Não se aplica à presente contratação.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Conforme despacho SEPLAN 1159813:

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0000 - Pleitos eleitorais - despesas diversas
NATUREZA DA DESPESA:	339040 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
SUBITEM DA DESPESA:	13 – Comunicação de Dados e Redes em Geral
PLANO INTERNO:	DIV SERVICI

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. O serviço deverá ser oferecido pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura do contrato com possibilidade de prorrogação na forma da legislação vigente.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega da Proposta:
 - a) Declaração de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço de, pelo menos, 200.000 mensagens SMS de modo satisfatório;
 - b) Para o atendimento do quantitativo no item anterior (Declaração de Capacidade Técnica), será permitido o somatório de declarações de capacidade técnica.
2. A empresa deverá apresentar certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;
2. Promover, por intermédio do Gestor Contratual e dos fiscais, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, anotando as falhas detectadas e comunicando formalmente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
3. Acompanhar o serviço de disparos e a ferramenta *web* disponibilizada, de modo a garantir a correta execução do objeto;
4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do TRE/ES não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;
2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em conformidade com a legislação vigente;
3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. Comunicar ao Contratante qualquer ocorrência que venha a interferir na execução dos serviços;
5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas reclamações, quando de responsabilidade da Contratada, se obriga a atender prontamente;
6. Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e posturas Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes;
7. A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do TRE/ES;
8. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante;
9. Durante a fase da execução do serviço a interrupção na prestação do serviço, em desacordo com o contrato, sujeita a Contratada às penalidades previstas neste termo, salvo por motivo formalmente encaminhado ao Contratante, justificado e aceito por esta;
10. A Contratada deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para o envio de mensagens;
11. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá oferecer suporte personalizado em horário comercial, bem como documentação da tecnologia de integração;
12. O serviço deverá estar disponível, com todas as funcionalidades previstas, a partir da assinatura do contrato;
13. Garantir a manutenção do serviço de mensagem instantânea, bem como funcionamento e entrega;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- a) A plataforma deverá estar disponível para acesso dos servidores indicados pelo Contratante a partir da assinatura do contrato;
- b) Deverá ser disponibilizada conta de acesso a partir dessa data sob pena de sanções previstas neste termo de referência;
- c) Prazo excepcional poderá ser concedido pelo Contratante, desde que a justificativa apresentada pela Contratada seja aceita pela Administração do Contratante.

2. NA OCORRÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE DO SISTEMAS E OUTRAS FALHAS

- a) A Contratada deverá comunicar qualquer indisponibilidade no sistema e, caso tenha ciência, de possível inoperabilidade das operadoras de telefonia;

- b) Em caso de indisponibilidade do sistema (plataforma *web* e/ou requisições via API), a Contratada compromete-se em regularizar a situação em até 1 (uma) hora;
- b) A mensagem SMS deverá ser processada imediatamente após o envio, com tolerância máxima de 1 (uma) hora para ser entregue às operadoras de telefonia;
- c) Em caso de dúvidas na utilização do sistema ou da API, a Contratada deverá oferecer suporte imediato e personalizado, com tempo de espera de até 30 (trinta) minutos;
- d) Caso os créditos do pacote SMS sejam consumidos sem que a mensagem tenha sido enviada, a Contratada deverá repor o crédito imediatamente;
- e) A Contratada compromete-se em monitorar o *uptime* (tempo de disponibilidade) de seus servidores, cujo percentual deve ser de no mínimo 98%;
- f) Alterações que venham a ocorrer nas configurações e/ou funcionalidades da plataforma *web* e na API, cujo manual deverá estar sempre atualizado, deverão ser comunicadas com antecedência a Contratante.

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- a) Mediante o cadastro, a liberação de acesso e o envio da nota fiscal, a equipe de gestão emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. A nota fiscal poderá ser enviada via correio eletrônico;
- b) O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será emitido após a realização de testes junto à plataforma disponibilizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI N° 13.709/2018)

- 1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 1. O pagamento será realizado em uma única parcela, correspondente ao valor contratado, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.
- 2. Créditos consumidos sem que o envio tenha ocorrido, implicará em reposição do crédito de forma imediata.

6.4. MODELOS E TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 1. Não se aplica à presente contratação.

6.5. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

- 1. A quantidade mínima será o estipulado no pacote de mensagens adquiridos, tendo em conta que as mensagens não expirarão e poderão ser usadas em eventuais eleições suplementares ou em futuras eleições.

6.6. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A

CONTRATADA

1. A contratada deverá prover meio de comunicação com a gestão contratual do contratante por meio de, no mínimo, e-mail, telefone, atendimento via whatsapp ou *help-desk* para abertura de chamados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1. Liberação de acesso da plataforma de operação dentro do prazo especificado;
2. Verificação dos recursos técnicos previstos neste termo.

7.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO

1. Acesso à plataforma *web* disponibilizada;
2. Envio de mensagens de texto por meio de *shortcodes* com contagem de caracteres e caracteres especiais;
3. Carregamento de arquivos de dados (csv, xls ou xlsx) dentro da plataforma disponibilizada;
4. Fornecimento e validação da documentação da API, em língua portuguesa, pelo setor de desenvolvimento do Contratante (CSGIT).

7.3. RETENÇÕES OU GLOSAS

1. Não se aplica à presente contratação;

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos.
2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência
Atraso na disponibilização da plataforma e do pacote de SMS	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional na disponibilização da plataforma e do pacote de SMS	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Objeto inexecutado
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do contrato/empenho

3. Caracterizará a inexecução contratual:

- a) inexecução total do contrato: o atraso superior a 20 dias na disponibilização da plataforma e do pacote de SMS; e
- b) inexecução parcial: a interrupção no envio do remanescente de mensagens contratadas.

4. Excepcionalmente, após esse prazo 7.4.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da

Administração, o liberação poderá ser recebida, em uma única ocorrência (na disponibilização), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

5. A solicitação de adiamento do prazo de disponibilização, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

6. A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

8. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

10. A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.4.3 inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado/contratado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do objeto.

11. A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.4.4 inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 7.4.3.a, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

12. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

14. No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PORTARIA 230 1149890)

Integrante Demandante: OTÁVIO LUBE DOS SANTOS (substituto: EVANDRO CANAL SEVERGNINI)

Integrante Técnico: MÁRCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA (substituto: BUENO BORGES DE SOUZA)

Integrante Administrativo: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO (substituto: MARCOS

Vitória, 16 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Integrante Técnico**, em 16/07/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENTUROTT FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 16/07/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO LUBE DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1193886** e o código CRC **B4A87617**.